



## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018

**Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor (a) Substituto (a) por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, no exercício 2019, nos termos da Lei Municipal 907/2015.**

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Seleção nº 01/2018.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado 2019, nos termos da Lei Municipal nº. 907/2015, destina-se a selecionar candidatos (a), em caráter temporário e cadastro de reserva para suprir as vagas necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional do município de Carlinda/MT.

**1.1.1** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, apenas credencia o (a) aprovado (a) à admissão durante o prazo de sua validade, de acordo com a necessidade do município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas previstas neste edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

**1.1.2** Os (a) candidatos (a) classificados (a) constituirão o cadastro de reserva e aguardarão a convocação, quando houver vagas disponíveis.

**1.2** A seleção será realizada em duas (02) etapas:

**1.2.1** Prova Objetiva/Subjetiva (Eliminatória e Classificatória).

**1.2.2** Prova de Títulos (Classificatória).

**1.2.3** Na primeira etapa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

**1.2.4** Na segunda etapa será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

**1.3** Todas as provas serão realizadas no Município de Carlinda-MT.

**1.4** O regime de trabalho será de até 30 (trinta) horas semanais conforme Lei Municipal 753/2013.

**1.5** O regime jurídico para contratação temporária dos cargos disponíveis no presente processo seletivo será regido pelo direito administrativo, na forma prevista pela Lei Municipal nº. 892/2015.

**1.5.1** A vinculação dos professores contratados com a Administração Municipal de Carlinda/MT se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo.

**1.6** O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social - INSS.



**1.7** A remuneração será conforme tabela de vencimento da Lei Municipal nº. 996/2017 (anexo II).

**1.8** O processo de seleção dos (a) candidatos (a) será de responsabilidade da Comissão Seletiva Municipal constituída por 05 (cinco) profissionais: 01 (um) membro da SUBSEDE-SINTEP MT em Carlinda MT; 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) membro do Executivo Municipal.

**1.8.1** Através da portaria municipal nº. 242/2018, do Gabinete da Prefeita, publicada no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Matogrosso (AMM), do dia 01 de novembro de 2018 (edição nº. 3097), retificada pela portaria municipal nº. 252/2018 publicada em 17 de dezembro de 2018, ficando a Comissão Seletiva Municipal constituída por:

- I. Fabiana Aparecida Simonato (Presidente) – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Mário Toshio Kamazaki (Membro) - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Ângela Cristina de Sales (Membro) - Representante do Executivo Municipal;
- IV. Luiz Antonio Ferreira da Silva (Membro) - Representante do Conselho Municipal de Educação e,
- V. Elisandro da Silva (Membro) – Representantes da SUBSEDE de Carlinda, SINTEP/MT.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível nos murais dos órgãos públicos, no site [www.carlinda.mt.gov.br](http://www.carlinda.mt.gov.br) e Associação Matogrossense dos Municípios (AMM).

**2.2** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do (a) candidato (a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**2.3** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (a) candidato (a), assim como o número de registro geral (RG) e dados pessoais (nº celular, e-mail, endereço) e preenchimento da ficha de inscrição/pontuação (anexo III), sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

**2.3.1** A inscrição para o processo seletivo simplificado, prevista neste edital, será gratuita.

**2.3.2** O (A) candidato (a) a professor (a) classificado (a) na área/disciplina em que se inscreveu para uma determinada unidade escolar poderá na ausência de professor(a) aprovado (a) na disciplina, assumir aulas na área de conhecimento na escola de opção ou excepcionalmente, conforme a necessidade do município e desde que preenchida a habilitação necessária.

**2.3.3** No caso de inscrição por procuração, é de inteira responsabilidade do (a) procurador (a) o preenchimento da ficha de inscrição/pontuação e o anexo das cópias dos documentos solicitados no item 2.3 e 4.2.2 e demais providências necessárias ao ato da inscrição.

**2.3.4** O (A) candidato (a) deve no ato da inscrição anexar à ficha de inscrição cópias dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.905/0001-78

Gestão 2017 – 2020



que comprovem a escolaridade (histórico escolar e diploma) e dos certificados de formação continuada e/ou outros (anexo III). **Somente serão considerados certificados de cursos na área educacional.**

2.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar pela área/disciplina a qual está concorrendo, conforme quadro 01 (2.4.1). Não serão aceitos pedidos de alteração de área/disciplina para a qual o (a) candidato (a) se inscrever, após a finalização da inscrição.

2.4.1 Quadro 01. Demonstrativo das vagas ofertadas por escola.

QUADRO DE AULAS LIVRES E/OU SUBSTITUIÇÃO – 2019 (Contratos de até 01 ano)				
ESCOLA	Disciplina/área	Quant. de Vagas	Carga Horária	Situação
EMEI Emília da Silva Cipriano	Educação Infantil: Creche	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
EMEI Iraci Alves Cabral Francisco	Educação Infantil: Pré-escola – sede	04	20 h/a	Substituição
		02	20 h/a	Aula livre
EM Cecília Meireles	Ciências	01	12 h/a	Aula livre
	Língua Portuguesa/Inglesa	01	20 h/a	Aula livre
	Educação Física	01	08 h/a	Aula livre
	Artes	01	04 h/a	Substituição
	Geografia/História	01	16 h/a	Substituição
	Ensino Fundamental: Anos Iniciais	01	20 h/a	Substituição
		01	20 h/a	Aula livre
Educação Infantil – extensão EMEI Iraci Alves Cabral Francisco	02	20 h/a	Substituição	
EM Joaquim Nabuco	Geografia/História	01	08 h/a	Aula livre
	Ensino Religioso	01	02 h/a	Aula livre
	Educação Física/Artes	01	06 h/a	Substituição
	Matemática	01	08 h/a	Aula livre
	Educação Infantil	02	20 h/a	Substituição
EM Monteiro Lobato	Ciências	01	06 h/a	Substituição
	Matemática	01	08 h/a	Aula livre
	Língua Portuguesa/Inglesa	01	10 h/a	Aula livre
	Educação Física/Artes	01	06 h/a	Aula livre
	Geografia/História	01	08 h/a	Aula livre
	Ensino Religioso	01	02 h/a	Aula livre
	Ensino Fundamental: Anos Iniciais	01	20 h/a	Aula livre
	Educação Infantil – extensão EMEI Iraci A. C. Francisco	01	20 h/a	Aula livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.905/0001-78

Gestão 2017 – 2020



<b>EM Manoel Bandeira</b>	Geografia	01	12 h/a	Aula livre
	Ens. Religioso	01	08 h/a	Aula livre
	Língua Inglesa	01	04 h/a	Substituição
	Matemática	01	12 h/a	Substituição
	Ciências	01	09 h/a	Substituição
	Ensino Fundamental: Anos Iniciais.	06	20 h/a	Substituição
02		20 h/a	Aula livre	
<b>EM Padre Geraldo da Silva Araújo.</b>	Matemática	01	08 h/a	Substituição
	Ciências	01	06 h/a	Substituição
	Geografia/História	01	08 h/a	Aula livre
	Ensino Religioso	01	02 h/a	Aula livre
	Educação Física/Artes	01	06 h/a	Aula livre
	Ensino Fundamental: Anos Iniciais	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
	Educação Infantil – extensão EMEI Iraci Alves Cabral Francisco	01	20 h/a	Aula livre

**2.5** Serão aceitas inscrições de candidatos que apresentarem comprovante de matrícula em curso superior (licenciatura plena) a partir do 4º semestre, para efeito de contagem de pontos para este Processo Seletivo Simplificado. O (a) candidato (a) deverá marcar em campo específico na ficha de inscrição esta condição (anexo III).

**2.6** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de **08/01/2019 a 17/01/2019** das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

**2.6.1** Não serão aceitas inscrições via postal, via internet, e-mail, whatsapp ou fax.

**2.7** Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição/pontuação (anexo III).

**2.8** As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) e/ou seu (ua) procurador (a).

**2.9** As Provas serão realizadas no dia **27/01/2019**, com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas, na Escola Municipal Manoel Bandeira.

**2.9.1** Os (A) candidatos (a) deverão comparecer munidos (a) de documento de identificação com foto utilizada na inscrição e caneta esferográfica (preta ou azul) transparente.

**2.9.2** Não será permitido o uso de celulares, aparelhos eletrônicos (iPod, áudio, vídeo, walktalk, tablete e outros), calculadora e outros.

**2.9.3** Cada candidato (a) deverá chegar preferencialmente 30 minutos antes do início das provas.

**2.10** Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a).



### **3 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1** Às pessoas com necessidades especiais serão reservados percentuais não inferiores a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas de acordo com a Instrução Normativa SCI nº. 020/2009 em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

**3.1.1** As vagas, a princípio, existentes e não preenchidas, ficarão disponíveis para a classificação geral.

**3.2** Somente serão considerados pessoas com necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**3.3** O (A) candidato (a) deverá informar no ato da inscrição ser pessoa com necessidade especial em campo específico no formulário de inscrição/pontuação.

**3.4** O (A) candidato (a) deverá anexar ao formulário de inscrição/pontuação, Atestado Médico que contenha a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento no CID (Classificação Internacional de Doenças).

### **4 DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO**

#### **4.1. DAS PROVAS OBJETIVA/SUBJETIVA**

**4.1.1** Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 35 (trinta e cinco) questões distribuídas nas etapas:

**4.1.1.1 Etapa objetiva.** Esta etapa será composta de 30 (trinta) questões objetivas de conhecimentos gerais e conhecimento específico (BNCC, Leis, Ciências Naturais, Matemática, Língua Portuguesa, Educação Física, Geografia e História). Cada questão terá 04 (quatro) opções de respostas (a, b, c, d), com apenas uma correta, no valor de 1,0 (um) ponto para cada acerto.

**4.1.1.2 Etapa subjetiva.** As questões desta etapa consistirão na resolução de 05 (cinco) questões descritivas referentes a conhecimento da área de educação e ao conhecimento específico da área e/ou disciplina escolhida no ato da inscrição, com valor de 2,0 (dois) pontos cada acerto.

**4.1.1.3** Para fins de pontuação de que trata o item 4.1.1, será considerada a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

**4.1.2** Estará habilitado para a validação da Prova de Títulos o (a) candidato (a) que obtiver o quantitativo de acerto equivalente a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva/Subjetiva e que não tiver zerado em nenhuma das etapas previstas no item 4.1.1.1

**4.1.2.1** A contagem de pontos se dará no ato da inscrição com a presença do candidato (a).

**4.1.3** Todos (a) os (a) candidatos (a) farão a prova na área/disciplina que se inscreveram no processo.

**4.1.4** O conteúdo programático exigido para a realização da prova será nas áreas de Conhecimentos Gerais (atualidades), Ciências Naturais, Matemática, Língua Portuguesa, Educação





Física, História, Geografia e Conhecimentos Específicos da área/disciplina que se inscreveu (anexo IV).

**4.1.5** No ato da inscrição o (a) candidato (a) deve optar pela área/disciplina e qual escola pretende concorrer.

## **4.2 DA PROVA DE TÍTULOS**

**4.2.1** Submeter-se-ão à Prova de Títulos apenas os (a) candidatos (a) que se encaixem no subitem 4.1.2 do item 4.1.

**4.2.2** A análise dos títulos terá por base as informações contidas no Anexo III. Não serão considerados títulos não elencados neste anexo, com seus respectivos comprovantes (cópias).

**4.2.3** Os títulos de formação e formação continuada deverão ser apresentados, seguindo rigorosamente os critérios determinados no subitem 4.2.2, em cópias acompanhadas com original para conferência e entregues a Comissão Seletiva Municipal do Processo Seletivo 2018 no ato da inscrição.

**4.2.3.1** Serão considerados títulos de formação somente os apresentados com histórico e diploma. Não serão aceitos declaração e/ou atestados de conclusão de curso.

**4.2.4** Para fins de pontuação de que trata o item 4.2.2 será considerado o título de formação somente uma vez e o de maior pontuação (Anexo III).

**4.2.5** Para fins de pontuação de que trata o item 4.2.3, será considerada para o título de formação e formação continuada, a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos (Anexo III).

**4.2.6** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via whatsapp ou via correio eletrônico.

**4.2.7** Para efeito de pontuação de que trata o item 4.2.3 serão considerados os certificados de formação continuada e informática dos 03 (três) últimos anos.

## **5 DO RESULTADO FINAL**

**5.1** Para obtenção da classificação final dos (a) candidatos (a) aprovados (a), utilizar-se-á a somatória das 02 (duas) provas (Objetiva/Subjetiva e Títulos).

**5.2** Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao (a) candidato (a) que:

1º Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;

2º Obter maior número de pontos na Prova Objetiva/Subjetiva;

3º Obter maior pontuação na Etapa Subjetiva;

4º Tiver maior idade (dia, mês, ano).



**5.3** A classificação dos (a) candidatos (a) dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Seleção.

**5.4** O resultado preliminar da Seleção, com a relação dos (a) candidatos (a) aprovados, por ordem de classificação será divulgado em Edital afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT, no site [www.carlinda.mt.gov.br](http://www.carlinda.mt.gov.br) e Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) a partir de **31/01/2019**.

## **6 DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A)**

**6.1** O (A) candidato (a) aprovado (a) será contratado (a) por locação de serviço, como Professor (a) em Contrato temporário, considerando-se o número de vagas à substituição e a classificação obtida.

**6.1.10s** (a) candidatos (a) classificados permanecerão no cadastro de reserva e poderão ser convocados (a) de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas previstas neste edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

**6.1.2** O (a) candidato (a) classificado (a) que no ato da convocação não aceitar ou desistir da vaga a que concorreu, deverá assinar termo de desistência e neste caso irá para o final da lista do cadastro reserva e aguardará nova convocação, se houver.

**6.2.** Os (A) candidatos (a) aprovados (a) serão contratados (a) por tempo determinado, pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir do início do ano letivo (11/02/2019).

**6.2.1.** O (A) candidato (a) contratado (a) deve atender aos deveres e atribuições legais do professor (Art. 71 da Lei Municipal nº 753/2013) conforme anexo I deste Edital.

**6.3.** A remuneração do (a) Professor (a) Substituto (a), será concedida conforme o Anexo II deste Edital, considerando proporcionalmente a carga horária admitida.

**6.4.** O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico Escolar); Comprovante de votação 1º e 2º turno; CPF do Pai e da Mãe; Certificado Militar (Homem); Carteira de registro profissional (Xerox da foto e verso da foto); PIS ou PASEP ou cartão cidadão; Comprovante de residência; 01 foto 3x4; Certidão de quitação eleitoral ([www.tse.gov.br/certidaoquitacao](http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao)); Certidão de Casamento ou Nascimento; RG e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos); Comprovante de escolaridade dos filhos que estão estudando; Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06 anos); Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil; Certidão Negativa de Antecedente Criminal ([www.tjmt.fus.br](http://www.tjmt.fus.br) ou [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)); Atestado Médico de sanidade física e mental; Declaração de bens (assinatura reconhecida em cartório); Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida em cartório); Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório); Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório).

**6.5** Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do (a) professor (a) no decorrer do ano nas seguintes



situações:

a) A pedido;

b) Quando do retorno do titular professor (a), efetivo (a) à Unidade Escolar em condições de assumir as aulas;

c) Descumprir as atribuições legais do cargo de professor (a);

d) No caso de junção de turmas;

e) A título de penalidade, nos termos da legislação vigente.

f) Na convocação de classificados (a) em concurso público municipal realizado em 2016.

**6.6** Em caso excepcional, o (a) candidato (a) classificado (a) poderá em caso da não existência de vagas na unidade escolar pretendida, assumir em outra unidade escolar, obedecendo a ordem de classificação e a área/disciplina escolhida.

## **7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**7.1** Serão admissíveis recursos nas seguintes fases:

**7.1.1** Indeferimento da Inscrição.

**7.1.2** Prova (Questões duvidosas/gabarito preliminar).

**7.1.3** Classificação (resultado preliminar).

**7.1.4** Do resultado final do Processo Seletivo.

**7.2** O recurso interposto sobre o item 7.1.1 deverá ser interposto e protocolado no prazo de 24 horas após sua publicação, na Secretaria Municipal de Educação, e sobre este a Comissão Seletiva Municipal decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.3** Os recursos sobre os itens 7.1.3 e 7.1.4 poderão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando-se os dias úteis, após a publicação do resultado do Processo Seletivo, devendo ser interposto e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

**7.4** Os recursos sobre o item 7.1.2 poderão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e deverá conter o nome do (a) candidato (a) recorrente, o endereço completo, o número da inscrição, assinatura do (a) mesmo (a) e a fundamentação da questão e poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do gabarito preliminar. A Comissão Seletiva Municipal decidirá sobre o mesmo, em 24 (vinte quatro) horas.

**7.5** Exaurido o prazo destinado a interposição de recurso a Chefe do Poder Executivo homologará o Processo Seletivo Simplificado.





## 8 DA HOMOLOGAÇÃO

**8.1** A homologação do processo seletivo será realizada pela Prefeita Municipal em imprensa oficial do município de Carlinda-MT, no prazo máximo de 10 (dez) dias após Publicação do Resultado Final, evidenciando a relação de aprovados por cargo, contemplando o nome, cargo/área de atuação e ordem decrescente de classificação, conforme distribuição de vagas dispostas no presente Edital.

## 9 DA VALIDADE

**9.1** O Processo Seletivo simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Os (a) candidatos (a) não selecionados (a) terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, que após esse prazo, será arquivado.

**10.2** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Comarca de Alta Floresta, como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital e que não possam ser resolvidos por meios administrativos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seletiva Municipal do Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração da assessoria jurídica e consultoria técnica do Município.

**10.4** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlinda - MT, 17 de dezembro de 2018.

Maria das Dores da Costa  
**Secretária Municipal de Educação**



## ANEXO I

### **DEVERES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO (A) PROFESSOR (A)** (Art. 71 da Lei Municipal nº. 753/2013).

I - Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana;

II - Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos (a) alunos (a) e da coletividade a que serve a escola;

III - Esforçar-se em prol da educação integral do (a) aluno (a), utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;

V - Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos juntos aos órgãos da administração;

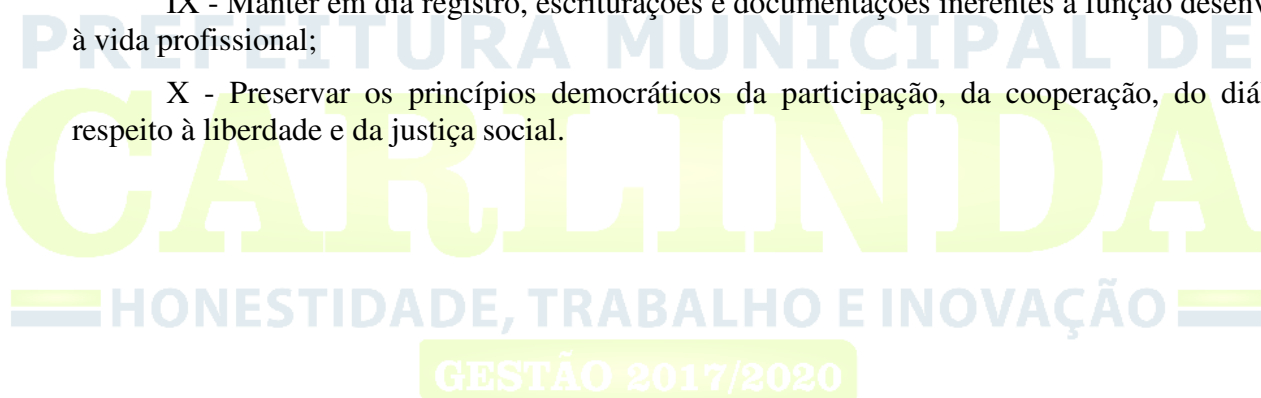
VI - Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do (a) educando (a);

VII - Respeitar o (a) aluno (a) como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;

VIII - Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IX - Manter em dia registro, escriturações e documentações inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;

X - Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.



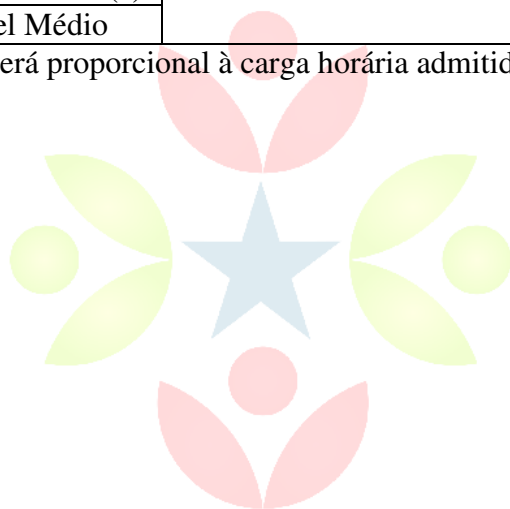


## ANEXO II

**REMUNERAÇÃO PARA CONTRATADOS (A) EM SUBSTITUIÇÃO** (Lei Municipal nº. 753/2013 reeditada pela Lei Municipal nº. 996/2017).

Cargo/função	Carga Horária	Remuneração
Professores (a) licenciados (a)	30 horas/semanais	R\$ 2.586,71
Professores (a) Nível Médio		R\$ 1.724,47
Professores (a) Licenciados (a)	20 horas/semanais	R\$ 1.724,47
Professores (a) Nível Médio		R\$ 1.149,64

OBS.: A remuneração será proporcional à carga horária admitida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLINDA**

— HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO —

GESTÃO 2017/2020



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 (Edital nº. 01/2018).

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

Atenção: preencher somente os itens 1.0 a 3.0.

<b>1</b>	<b>DADOS PESSOAIS</b>
Nome do (a) professor (a): _____	
Data Nascimento: ____/____/____ End. _____ nº _____ Bairro: _____	
Cidade _____ CEP: _____	
Telefone Residencial: _____ Cel.: _____ e-mail: _____	
RG: _____ Órgão de expedição: _____ UF: _____ Data de Expedição ____/____/____	
CPF: _____	
<b>HABILITAÇÃO (FORMAÇÃO):</b>	
(.....) Doutorado Área: _____	
(.....) Mestrado Área: _____	
(.....) Especialização Área: _____	
(.....) Licenciatura plena Área: _____	
(.....) cursando no mínimo o 4º semestre Área: _____	
<b>1.1</b>	<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>
(.....) Sim Qual? (tipo, grau e nível): _____ CID: _____	
(.....) Não	



<b>2</b>	<b>POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO?</b> (Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vinculo)		
a. <input type="checkbox"/> NÃO	TIPO: <input type="checkbox"/> PUBLICO	CARGO OCUPADO: <input type="checkbox"/> PROFESSOR	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO
b. <input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> PRIVADO	<input type="checkbox"/> ADMINISTRATIVO	VINCULO: _____ Horas / semanais
<b>3</b>	<b>OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO</b>		
a) Ensino fundamental: Anos finais			
Por Área/disciplina:			
<input type="checkbox"/> <u>Área de Linguagens</u>		<input type="checkbox"/> <u>Área de Ciências Humanas</u>	
Disciplina:		Disciplina:	
<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa/Inglês		<input type="checkbox"/> História	
<input type="checkbox"/> Língua Inglesa		<input type="checkbox"/> Geografia	
<input type="checkbox"/> Educação Física		<input type="checkbox"/> (...) Geografia/História	
<input type="checkbox"/> Artes			
<input type="checkbox"/> (...) Educação Física/Artes		<input type="checkbox"/> <u>Área de Ensino Religioso</u>	
<input type="checkbox"/> <u>Área de Matemática</u>		Disciplina:	
Disciplina:		<input type="checkbox"/> Ensino Religioso	
<input type="checkbox"/> Matemática			
<input type="checkbox"/> <u>Área de Ciências da Natureza</u>			
Disciplina:			
<input type="checkbox"/> Ciências			
<b>Escola pretendida:</b> _____			
b) Unidocência:			
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental: Anos Iniciais (1º ao 5º)			
<input type="checkbox"/> Educação Infantil - Creche			





( ) Educação Infantil - Pré-Escola					
Escola pretendida: _____					
<b>4 NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A)</b>					
<b>CRITÉRIOS</b>			<b>INDICADORES</b>	<b>COMPUTO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>I</b>	<b>DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b> (Considerar a maior titulação)				
a	Pós Graduação	Doutorado	30 (vinte e quatro) pontos		
		Mestrado	25 (vinte e cinco) pontos		
		Especialização	20 (vinte) pontos		
b	Licenciatura	Licenciatura Plena	15,0 (quinze) pontos		
		Cursando 4º semestre – Válido somente com declaração.	10,0 (dez) pontos		
<b>II</b>	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:</b> considerar apenas os últimos 3 (três) anos				
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 10,0 (dez) pontos.		1,0 (um) ponto para cada 40 horas		
b	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 2,0 (dois) pontos.		1,0 (um) ponto para cada artigo.		
c	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento e <b>cópia do planejamento do mesmo</b> , de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 2,0 (dois) pontos.		1,0 (um) ponto para cada certificado.		
d	Por participação no ano de 2018 no Projeto “sala do educador” mediante apresentação de Certificado de Participação expedido pela Unidade Escolar e cancelado pela <i>Secretaria Municipal de Educação de Carlinda MT.</i>	100 %	7,0 (sete) pontos		
		90 %	6,0 (seis) pontos		
		80 %	5,0 (cinco) pontos		
		75 %	4,0 (quatro) pontos		
e	Participação no PNAIC 2017/2018 com efetivação de 75% da participação, desde que	100 %	7,0 (sete) pontos		
		90 %	6,0 (seis) pontos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.905/0001-78

Gestão 2017 – 2020



	continue no seu Segmento (Ed. Infantil ou Ed. Básica)	80 %	5,0 (cinco) pontos		
		75 %	4,0 (quatro) pontos		
f	Participação em cursos de informática com certificado registrado pelo promotor do evento. Válido somente para os certificados recebidos nos últimos 03 (três) anos, com limite máximo de 2,0 (dois) pontos.		1,0 (um) ponto por certificado.		
<b>5</b>	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>				
<b>6</b>	<b>EM CASO DE EMPATE</b>				
<b>6.1</b>	Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;				
<b>6.2</b>	Obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva/Subjetiva;				
<b>6.3</b>	Obtiver maior número de pontos na Prova Subjetiva				
<b>6.4</b>	Tiver maior idade (dia, mês, ano).				
	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDO P/DESEMPATE</b>				

Carlinda – MT \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a).

Assinatura da Comissão Seletiva Municipal



## ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONHECIMENTOS GERAIS:** a) Legislação educacional e políticas educacionais (BNCC, PCN, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA); b) Avaliação educacional; c) antecedentes históricos, limites e perspectivas; d) Gestão e financiamento da educação pública; e) Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação; f) Políticas de Incentivo ao Ensino Superior; g) Políticas de valorização dos profissionais de educação no Brasil; h) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; i) Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena: legislação, estrutura e organização; j) Ensino Fundamental: estrutura, organização e Diretrizes Curriculares; k) Educação Infantil: diretrizes políticas, desafios e implantação das Diretrizes Curriculares; l) Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação; m) Os temas da atualidade e interdisciplinaridade.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** a) Legislação educacional e políticas educacionais (BNCC, PCN, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA); b) Avaliação educacional; c) Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); d) Interpretação e organização interna; e) Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; f) Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; g) Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual; h) Sistema ortográfico: novo acordo, Acentuação gráfica, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação; i) Estilística: figuras de linguagem.

**MATEMÁTICA:** a) Legislação educacional e políticas educacionais (BNCC, PCN, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA); b) Avaliação educacional; c) Raciocínio Lógico; d) Conjuntos numéricos: Representação, relações, operações com conjuntos numéricos; e) Análise combinatória: Fatorial, princípio da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem e com repetição; f) Tópicos de álgebra: Fatoração; Operações entre polinômios; Equação do 2º grau; Inequação do 2º grau; Sistema do 2º grau; g) Sequências: Conceito de sequência; Lei de formação de uma sequência; Progressão aritmética e progressão geométrica; h) Geometria: Quadriláteros, Polígonos Regulares, Círculo e Circunferência. Polígonos inscritos e circunscritos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; i) Relações: Definição, produto cartesiano e gráfico; j) Funções trigonométricas: Relações no triângulo retângulo, arcos e ângulos, seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante, relações e identidades, transformações, equações, inequações; k) Grandezas e medidas: Grandezas diretamente proporcionais, propriedades da proporção, regra de três simples e composta; l) Estatística: Noções de probabilidade; Tabelas e gráficos; Matemática comercial e financeira: Porcentagem; Fator de atualização; Juros simples e composto.

**HISTÓRIA:** a) Legislação educacional e políticas educacionais (BNCC, PCN, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA); b) Avaliação educacional; c) Conceito e Fontes Históricas. d) Civilizações da Antiguidade: Mesopotâmia, Egito, Grécia e Roma. A formação dos Reinos Bárbaros. A Expansão do Cristianismo e o papel da Igreja. Feudalismo: Formação, estrutura, relações e crise. A Expansão Comercial e o movimento das Cruzadas. A Formação das Monarquias Nacionais. Europa no início Idade Moderna: Renascimento Reforma e Contrarreforma. Os Estados Nacionais e o Absolutismo Monárquico. O Mercantilismo e a Expansionismo Ibérico. O Antigo Sistema Colonial. O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido. A Revolução Industrial. A Revolução Francesa e o Império Napoleônico. O Imperialismo Europeu e o Neoliberalismo. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. O NaziFascismo. A II Grande Guerra. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. A Descolonização da Ásia e da África. Fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial. O Neoliberalismo. A América no século XIX: A Formação dos Estados Nacionais e Liberais na América Latina. A Crise do Modelo Oligárquico na América Latina. O Populismo na América. A Revolução Cubana. A América na Nova Ordem Mundial. A Redemocratização da América Latina. Brasil Pré-colonial: os primeiros habitantes. As primeiras expedições e o sentido da colonização. Organização administrativa da colônia (Capitanias Hereditárias e Governo Geral); Economia e Sociedade colonial. As Invasões estrangeiras. Os Movimentos Nativistas (Emboabas, Mascates e Beckman). Comércio de escravos. Os Movimentos Emancipacionistas e a Independência do Brasil. A adesão dos municípios à Independência. O Primeiro Reinado. O Período Regencial. Os movimentos de independência no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.905/0001-78

Gestão 2017 – 2020



Brasil. O segundo Reinado. A Política Externa Brasileira. A Crise do Império e a Proclamação da República. A República das Espadas e a República Oligárquica. A Crise da República Oligárquica. As Revoltas tenentistas. A Revolução de 30 e o período Vargas. O Movimento Operário. A Crise do Populismo. O Governo Juscelino Kubitschek. O Golpe Civil Militar de 1964 e a Ditadura Militar no Brasil. Resistência e Redemocratização no Brasil. A Reorganização dos Movimentos Sociais. A Nova República Brasileira. Os Impérios de Gana e do Mali. Heranças étnico-culturais dos africanos no Brasil. Crise permanente no Oriente Médio. Grupos extremistas e terrorismo no mundo atual.

**GEOGRAFIA:** a) Legislação educacional e políticas educacionais (BNCC, PCN, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA); b) Avaliação educacional; c) Organização e representação do espaço geográfico: Espaço, paisagem, lugar, região e território; O espaço geográfico e a materialização dos tempos históricos; Noções de astronomia; Localização e orientação; Projeções cartográficas; Linguagem cartográfica; O espaço e suas representações; Cartografia temática; Cartografia e a evolução tecnológica; Regionalização do espaço geográfico. d) Ambiente natural e seu reflexo na ocupação do espaço geográfico: O sistema Terra e as inter-relações entre seus subsistemas – litosfera, hidrosfera, atmosfera e biosfera; Tectônica das placas; A morfogênese do relevo terrestre e sua ocupação pelo homem; As condições naturais do planeta e suas interações ambientais e sociais; Meio ambiente e sociedade; Domínios morfoclimáticos e biomas: características, importância, aproveitamento e condições ambientais. e) A relação sócioespacial e a (re)estruturação do espaço geográfico: Povoamento e expansão territorial brasileira; A questão agrária e a organização do espaço no Brasil; O urbano e o rural: relações de interdependência; Dinâmica populacional e a (re)estruturação sócio espacial; Desigualdades sócio espaciais; Urbanização e a estruturação do espaço geográfico; Industrialização e seu reflexo no espaço geográfico; Setores produtivos e a organização da sociedade; Matriz energética as questões ambientais; Comunicação e transportes no mundo globalizado. f) O impacto da evolução tecnológica sobre o (re)ordenamento geopolítico e econômico do espaço geográfico: Ordenamento geopolítico mundial; Globalização; Comércio internacional; Mercados regionais; Os atuais fluxos de informação; As redes sociais e sua influência nas relações econômicas, sociais e culturais atuais; A questão ambiental: conferências, debate, acordos, protocolos e a política ambiental brasileira. g) Espaço geográfico brasileiro: Localização e situação. O ambiente natural: composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população. Produção, circulação e consumo de bens e mercadorias. A urbanização, a regionalização e as relações internacionais brasileiras. h) Produção e gestão do espaço geográfico: o espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, localização industrial, relações de trabalho no campo e na cidade.

**6. CIÊNCIAS NATURAIS:** a) Legislação educacional e políticas educacionais (BNCC, PCN, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA); b) Avaliação educacional; c) Ecologia: O ar e o meio-ambiente. A água e o meio ambiente. Rochas, minerais e o meio ambiente. O solo e o meio ambiente. Os recursos naturais e o meio ambiente. O universo em que vivemos. d) O mundo dos seres vivos: Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza: Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. e) Química: Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. f) Física: O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo.

**7. EDUCAÇÃO FÍSICA:** Legislação educacional e políticas educacionais (BNCC, PCN, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA); Avaliação educacional; Histórico; Características e Importância Social; Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar a partir dos anos 1980; A Educação Física no curso noturno; A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; Educação Física e a pluralidade cultural. Cultura corporal de movimento: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo





Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais.

**8. Educação Infantil:** Legislação educacional e políticas educacionais (BNCC, PCN, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA); b) Avaliação educacional; Rotina e organização da Educação Infantil: Planejamento, Projeto-Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Adaptação à escola de educação infantil. Desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos. Fases do desenvolvimento infantil. Infância e ludicidade. Jogos e brincadeiras. Recreação. Motricidade, linguagem e cognição. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Inclusão e diversidade na educação infantil. Os conflitos e suas resoluções. Alimentação de crianças. Repouso. Higiene bucal e corporal de crianças. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Cuidar. Brincar. Aprender em situações orientadas. Interação. Diversidade e individualidade. Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios. Resolução de problemas. Proximidade com as práticas sociais reais. Educar crianças com necessidades especiais. O professor de educação infantil - Perfil profissional.

**9. Ensino fundamental 1º ao 5º ano:** Legislação educacional e políticas educacionais (BNCC, PCN, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA); Avaliação educacional; objetivos gerais do Ensino Fundamental. O Projeto Político-Pedagógico e os compromissos com a cidadania construída na diversidade: a educação das relações étnico-raciais, as histórias e as culturas afro-brasileira e indígenas, os portadores de necessidades especiais, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente; Inclusão da diversidade nos diferentes componentes curriculares. Inter-relações do currículo formal com o currículo em ação e o currículo oculto. Uso de outros espaços escolares como ambientes de aprendizagem. Planejamento, organização e estratégias de ensino aprendizagem. Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel da Literatura Infantil. Conteúdos e práticas de Matemática. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais. Papel dos jogos e brincadeiras. O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais. Relações do 1º ano do Ensino Fundamental com a classe final de Educação Infantil. Tendências Pedagógicas. Avaliação da aprendizagem. Alfabetização e Letramento.

**10. Artes:** a) Legislação educacional e políticas educacionais (BNCC, PCN, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA); b) Avaliação educacional; c) Artes visuais (Contextos e práticas Elementos da linguagem Materialidades Processos de criação Sistemas da linguagem); d) Dança (Contextos e práticas Elementos da linguagem Processos de criação); e) Música (Contextos e práticas Elementos da linguagem Materialidades Notação e registro musical Processos de criação); f) Teatro (Contextos e práticas Elementos da linguagem Processos de criação); g) Artes integradas (Contextos e práticas Processos de criação Matrizes estéticas e culturais Patrimônio cultural Arte e tecnologia).

**11. Ensino Religioso:** a) Legislação educacional e políticas educacionais (BNCC, PCN, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica); b) Avaliação educacional; c) Manifestações religiosas (Místicas e espiritualidades; Lideranças religiosas); d) Crenças religiosas e filosofias de vida (Tradição escrita: registro dos ensinamentos Sagrados; Ensinamentos da tradição escrita; Símbolos, ritos e mitos religiosos; Princípios éticos e valores religiosos; Liderança e direitos humanos; Crenças, convicções e atitudes; Doutrinas religiosas; Crenças, filosofias de vida e esfera pública; Tradições religiosas, mídias e tecnologias; Imanência e transcendência; Vida e morte); e) Princípios e valores éticos

**12. Língua Inglesa:** a) Legislação educacional e políticas educacionais (BNCC, PCN, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA); b) Avaliação educacional; c) Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos); d) Substantivos; e) Adjetivos; f) Artigos definidos e indefinidos; g) Numerais ordinais e cardinais; h) Verbos: to be, presente simples, presente progressivo; i) Horas, dias da semana, meses e estações do ano; j) Advérbios; l) Falsos cognatos; m) Preposições; n) Conjunções; m) Discurso indireto; o) Leitura e interpretação de textos em língua inglesa.





---

**ANEXO V**

**MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À

Comissão Seletiva Municipal, responsável pelo Processo Seletivo – Edital nº. 01/2018  
Prefeitura Municipal de Carlinda- MT

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ ESCOLA: \_\_\_\_\_

SALA Nº: \_\_\_\_\_

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Indeferimento da Inscrição.
- Gabarito Oficial: questão/questões nº \_\_\_\_\_.
- Erro ou omissões nos cadernos de provas objetiva/subjetiva.
- Resultado das provas objetiva/subjetiva.
- Contagem de pontos dos títulos
- Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou escrever de próprio punho a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

---

---

---

---

---

---

---

---

Carlinda/MT, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO VI

**CRONOGRAMA DE EVENTOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 – EDITAL 01/2018**

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
08/01/2019	Início das inscrições	Secretaria Municipal de Educação
17/01/2019	Final das inscrições	Secretaria Municipal de Educação
21/01/2019	Divulgação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições.	Secretaria Municipal de Educação, endereço eletrônico <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/?p=4">https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/?p=4</a>
21/01/2019	Abertura do prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições.	Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados da Comissão Seletiva Municipal.
23/01/2019	Homologação das inscrições.	Secretaria Municipal de Educação, endereço eletrônico <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/?p=4">https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/?p=4</a>
27/01/2019	Realização da prova objetiva/subjetiva.	Escola Municipal Manoel Bandeira
28/01/2019	Divulgação do gabarito preliminar. A partir da 13:00 h	Mural da SME
28/01/2019	Abertura de prazo para recurso contra as questões duvidosas da prova.	Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados da Comissão Seletiva Municipal.
31/01/2019	Divulgação dos resultados preliminares	Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a>
31/01/2019	Abertura do prazo para recurso contra o resultado preliminar	Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados da Comissão Seletiva Municipal.
04/01/2019	Homologação do resultado final	Secretaria Municipal de Educação, endereço eletrônico <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/?p=4">https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/?p=4</a>
04/01/2019	Edital de convocação dos (a) aprovados (a)	Secretaria Municipal de Educação, endereço eletrônico <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/?p=4">https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/?p=4</a>
07/02/2019	Atribuição dos (a) aprovados (a)	SME

\* As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa.